



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rodovia BR-316 - Km 12 - Marituba-Pará - CEP 67.200-970
Fone/Fax: Presidência ((91) 3299-3413 - E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br



**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
- EMATER /PA.**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Escritório Central da EMATER-PARÁ, localizado à Rodovia BR-316, Km-12, Município de Marituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ Nº 05402797/0001-77 e NIRE 15300019451, às 9h00, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho de Administração-CA da EMATER-PARÁ, em atendimento ao Ofício Cons. Adm. EMATER. 07/2019, datado de 29 de agosto de 2019, constando a seguinte pauta: **1. Aprovação da Ata da 2ª reunião ordinária de 28.06.2019; 2. Informações sobre os itens das Pautas das Reuniões Anteriores: Terreno de Marabá; Licitações e Contratos (próxima reunião); Terreno de Medicilândia (aguardando resposta da FAEPA); Regimento Interno do Conselho de Administração (aprovação segundo Parecer PGE) anexo; 3. Apresentação do PPA 2020/2023; 4. Enquadramento do Estatuto Social à Lei 13.303; 5. Código de Conduta e Integridade; 6. O que Ocorrer;** estando presente os seguintes conselheiros: **Martha Nilvia Gomes Pina**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Presidente do Conselho; **Brenda Rassy Carneiro Maradei** - representante da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN; **Wendell Andrade de Oliveira** representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS; **Vicente de Paula Paiva Neto** representante dos Empregados da EMATER-PARÁ; Foi justificada a ausência do Conselheiro **Paulo Rubens Ribeiro Pereira**, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica-SECTET. Participaram, ainda, da reunião: **Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins**- Presidente da EMATER-PARÁ; **Rosival Possidônio do Nascimento**, Diretor Técnico; **Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira**-Diretor Administrativo; **Ticyana Haabe Pereira de Carvalho** - Chefe de Gabinete e Secretária Executiva do Conselho de Administração; **Wildes Luiz dos Santos Brito** - Assessoria de Desenvolvimento Organizacional; **Luiz Vieira Régis de Souza**-Assessor Jurídico; **Carolinne Mayumi Eto Farias**-Assessoria Jurídica; **Maria Neida Costa Diniz**-Assessoria Jurídica; **Rodrigo dos Reis Silva**-Assessoria de Relações Públicas-**Paulo Augusto da Silva Lobato**-Assessor de Desenvolvimento Organizacional-**ASDO**; **José Cezario Arias de Souza** - Coordenador de Operações-**COPER**; **Marialva Sousa Costa**-Coordenadora de Planejamento; **Maria Odete Ferreira Machado**, Assistente de Administração; **Deyse Cristiane Souza de Souza** - Coordenadora de Tecnologia, Comunicação e Informação-**CTIC**; **Maria Sueli Barbosa da Silva**, Coordenadora de Administração e Finanças-**COAFI**; **Roberto Eisaku Suami**-Auditoria Interna-**AUDIT**; **Jorge Augusto Macedo de Souza**-Núcleo de Estudos e Avaliação. Iniciando a reunião, a presidente **Cleide** apresentou a nova Chefe de Gabinete e Secretária Executiva do Conselho de Administração, **Ticyana Haabe Pereira de Carvalho**; o novo coordenador de operações **José Cezário Arias de Souza**, e o novo assessor de comunicação **Rodrigo dos Reis Silva**. Iniciando a pauta pelo item 2: **Informações sobre os itens das Pautas das Reuniões Anteriores** a presidente da EMATER-PARÁ, disse que em relação à venda do terreno da empresa, localizado no município de Marabá, foi feita uma avaliação do imóvel por uma empresa particular, mas a concretização do negócio depende de autorização do Governador do Estado. A Conselheira **Brenda** questionou sobre o que será feito com os valores



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rodovia BR-316 - Km 12 - Marituba-Pará - CEP 67.200-970
Fone/Fax: Presidência ((91) 3299-3413 - E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br



arrecadados com a venda do referido terreno. A Presidente informou que provavelmente deverá ser revestido na aquisição de veículos e revitalizar os centros integrados. O Conselheiro Wendell reiterou a necessidade de solicitar junto à SEDOP bem como ao Governo do Estado uma avaliação e pericia técnica a respeito do terreno para se ter uma base mais segura a fim de não subvalorizar os imóveis. A respeito do Terreno de Medicilândia, a Presidente informou que foi encaminhado Ofício à FAEPA solicitando a retificação o que seria "reforma ou construção" o que até a presente data não obtivemos resposta. O Conselheiro Wendell solicitou cópia do ofício o que foi atendido pela Secretaria do Conselho. Sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração a presidente do Conselho Marta, informou que já foi aprovado conforme o estatuto social da empresa em vigência. Informou também, que o regulamento de licitações e contratos da EMATER-PARÁ, será apreciado na próxima reunião do conselho prevista para o final do mês de novembro do corrente. Em prosseguimento, a presidente do conselho explorando o item 1 da pauta: **Aprovação da Ata da 2ª reunião ordinária de 28.06.2019**, colocou em votação a referida ata, a qual foi aprovada por unanimidade. Em sequência, anunciou o **item 3: Apresentação do PPA 2020/2023** a coordenadora de planejamento-CPLAN, Marialva disse que o orçamento do PPA 2020/2023, definido pela Secretaria do Estado de Planejamento-SEPLAN, não é suficiente para atender às despesas totais da empresa; que o orçamento tem três fontes: tesouro, convênios e recursos próprios cujos gastos com pessoal são de maior valor e somam 93 milhões, menor do que fora estimado pela coordenação de recursos humanos-CODES, em 106 milhões; continuando informou também que o orçamento para cumprir a execução de sentenças judiciais, em 2020, é de R\$ 10.000,00, entretanto foram alocados no ano corrente, para essa finalidade, R\$ 100.000,00, tendo a empresa solicitado mais R\$ 450.000,00 e R\$250.000,00 respectivamente; Em prosseguimento, a coordenadora de planejamento reportou-se às ações finalísticas, agora sistematizadas em um único programa denominado "agricultura, pecuária, pesca e aquicultura", que compreende as seguintes ações: a) fortalecimento operacional da Unidades de ATER, b) prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural) promoção da comercialização. A ação "Prestação dos Serviços de ATER" tem maior participação no orçamento desse programa; Em seguida, disse que a ação de apoio denominada "governança para resultados" engloba a capacitação de agentes públicos, edição e publicação de atos da administração pública e gestão da Tecnologia da informação e comunicação. Em aparte, conselheira Brenda disse que este ano ocorreram dificuldades para definir o orçamento público, pois houve declínio das transferências federais (fundo de participação) que poderão ser compensadas pelo aumento da arrecadação estadual, conforme está previsto; que o planejamento da SEPLAN, não é rígido, pode sofrer alterações para as quais o fator decisivo é o aumento da arrecadação de receita, de modo que os valores, atinentes ao orçamento da EMATER, poderão ser aumentados a partir de 2020; prosseguindo em sua análise a conselheira Brenda, reportando-se à ação "governança pública", questionou o fato da empresa ter uma previsão de despesa, inerente a esta ação, de R\$ 66.000,00 para edição e publicação, valor este maior que o previsto, no mesmo orçamento, para a capacitação dos empregados, isto é: "a empresa está gastando mais com publicação de portarias do que com a capacitação que é essencial". Em parte, a coordenadora de planejamento Marialva disse que na gestão são gerados suprimentos de fundos que necessitam ser publicados; Em complemento, Jorge Augusto disse que, em geral, a capacitação dos empregados é feita com a participação dos parceiros o que

Jorge Augusto



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970
Fone/Fax: Presidência ((91) 3299-3413 – E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br



torna possível aplicar valores maiores do que o previsto no plano orçamentário do PPA, tendo mencionado como exemplos ações conjuntas que foram recentemente realizadas com a Agência Nacional de ATER-ANATER. No mais, na perspectiva das ações finalísticas do PPA, que começará em 2020, disse Jorge Augusto, que os três programas que integravam o PPA 2016/2019, foram fundidos em um só denominado "Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura" que, obviamente abrange todas as ações dos programas que foram extintos; Que, em consequência, o produto decorrente dos serviços a serem prestados, vinculado ao programa finalístico supracitado, denomina-se "atendimento realizado" que constitui o marco de referência para o planejamento (físico-financeiro), monitoramento e avaliação do âmbito de decisão operacional, por região de integração do estado do Pará; que o produto anterior "família assistida" trazia alguns problemas para aferição de indicadores e metas, entre os quais a contagem com repetição, daí a mudança; Que o atendimento será realizado considerando a aplicação prática das metodologias de ATER, consubstanciada em métodos simples e complexos, cuja magnitude está de acordo com a disponibilidade, quali-quantitativa das equipes técnicas dos escritórios locais; que o esquema respectivo, considerando equipe versus métodos, prevê que a) para escritórios com até três técnicos a ênfase é para métodos simples tais como: visita e reunião; b) que a implementação dos chamados "métodos complexos", como por exemplo dias de campo, unidade de demonstração, demandam equipes mais robustas. Em geral, os parâmetros a serem seguidos para a relação equipes versus atendimento são os seguintes: escritório com um a três técnicos: 360 atendimentos; escritório com quatro a seis técnicos: 480 atendimentos; escritórios com sete ou mais técnicos: 720 atendimentos. Em sequência, disse Jorge Augusto que outros fatores (não controláveis), também têm influência no contexto do atendimento como, por exemplo, as distâncias físicas a serem percorridas nas regiões para alcançar as comunidades e famílias, além de problemas de externalidades, positivas ou negativas; que o instrumento de acompanhamento e avaliação é a ficha de ATER-FATER que demonstra a quantidade e a qualidade do atendimento; que o custo de cada método é outro fator de análise, cuja magnitude tem como parâmetro também o tamanho das equipes técnicas e as distâncias a serem percorridas e, como não poderia deixar de ser, dos custos de cada método aplicado, se simples ou complexo; que ao longo do processo de atendimento, a meta é atingir pelo menos duas famílias/ano; que a empresa conta com 26 escritórios locais onde há apenas um técnico o que, de certo, dificultará a eficiência e a eficácia da gestão, na forma explicitada. Em aparte, o conselheiro Wendell perguntou como está planejado o "custeio corrente" da estrutura como um todo; em resposta, disse Jorge Augusto que o apoio às ações finalísticas ocorria por meio do programa "manutenção de gestão e operacionalização das ações administrativas", mas agora o custeio abrange a ação finalística "prestação de serviços de ATER". Em replica, o conselheiro Wendell disse que o custeio previsto para esse programa, nos quatro anos do PPA, no valor de quase 11,5 milhões, está razoável considerando o momento de dificuldades para o custeio da máquina pública; que, não obstante, uma das formas de resolver este problema é a integração dos vários órgãos, com reflexo na redução das despesas que forem possíveis, como exemplo, custos com locação, se vários órgãos ocuparem o mesmo imóvel. A conselheira Brenda fez coro com o conselheiro Wendell quanto à necessidade de integração de órgãos estaduais dizendo que é estratégico e eficiente celebrar parcerias envolvendo EMATER, IDEFLOR, ADEPARÁ e outros órgãos congêneres, para reduzir custos. Em seguida, o conselheiro Wendell disse



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rodovia BR-316 - Km 12 - Marituba-Pará - CEP 67.200-970
Fone/Fax: Presidência ((91) 3299-3413 - E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br



que a exiguidade dos recursos orçamentários previstos para a capacitação dos empregados da EMATER, não condiz com uma empresa da administração indireta, vez que é necessário seguir o "princípio da especialidade" que traduz a necessidade de capacitar constantemente o corpo funcional o que não será possível com o orçamento planejado. Prosseguindo, disse o ainda que o aumento dos esforços para captar mais recursos financeiros necessários à gestão da empresa é oportuno, vindo ao encontro do que deseja o governador do estado, para a administração como um todo. Em aparte, a conselheira Brenda disse que o novo CNAE da EMATER foi ampliado em termos de atribuições o que possibilitará um portfólio de serviços mais robusto. O coordenador de operações José Cezário informou que, nesse sentido, foram elaborados vários projetos para a empresa não depender exclusivamente do tesouro; Em seguida, a conselheira Brenda, reportando-se ao atendimento às famílias, previsto no plano plurianual da empresa, disse que é necessário divulgar os impactos da EMATER junto aos agricultores, e aferir a evolução da renda das famílias assistidas em função dos serviços prestados principalmente, mormente da aplicação de recursos do crédito rural e dos resultados do programa de acesso aos mercados por meio de compras públicas (PAA, PNAE), que são fatores indutores da melhoria socioeconômica no meio rural; que os dados e informações devem ser mostrados à sociedade reafirmando o compromisso da empresa com a transparência. Jorge Augusto disse que essa aspiração é muito difícil, mas não impossível, considerando que está previstos a realização de um conjunto de esforços integrados, parcerias, utilizando o método estudo de caso cujos resultados poderão revelar experiências exitosas, citando a situação de pequenos agricultores do município de Santa Isabel do Pará onde há exemplos de aumento da produtividade com o manejo de açaizais; O conselheiro Wendell disse da importância de se "escanear" as atas das reuniões do conselho de administração e promover a divulgação para conhecimento da sociedade. Em seguida, a presidente Marta anunciou o item 4 da pauta: **Enquadramento do Estatuto Social à Lei 13.303**. A exposição foi realizada pelo advogado Francisco, ao fazê-lo disse que à EMATER, detentora de uma receita operacional bruta abaixo de R\$ 90.000.000,00, não deverá ser aplicado o título I da Lei 13.303/16 como um todo, à exceção dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12, e 27 cujas disposições foram cumpridas nas readequações realizadas as quais se estenderam ao que dispõe subsidiariamente a Lei nº 6.404/76; o palestrante revelou as mudanças/readequações, por capítulo, iniciando pela função social, objetivos diretrizes da empresa tendo recebido e registrado sugestões dos conselheiros e técnicos presentes. Ao final da discussão, foi decidido formular nova redação para este objetivo que incluiu a palavra pesquisa-ação ao inciso IV, do art. 4º. Em seqüência à exposição disse o advogado Francisco que uma das mudanças de interesse, trata da constituição dos recursos financeiros da empresa tendo em vista dar respaldo à remuneração dos serviços prestados pela EMATER, conforme dispõe o artigo 9º, inciso IV, remuneração essa que vem ao encontro da necessidade e oportunidade da empresa em aumentar suas receitas por meio da captação de recursos financeiros que deverão originar-se de várias fontes, inclusive dos serviços prestados, da produção técnico-científica, da venda de materiais didáticos e outros produtos, inclusive os processados na Unidade Didática de Bragança-UDB, conforme sugestões dos conselheiros Vicente e Brenda corroborado pelo conselheiro Wendell. Em seguida, o expositor comentou adequações feitas no capítulo II, mormente sobre "ações de governança", previstas no art.6º; "regras de transparência" previstas no Art.11º, com destaques para a necessidade de elaborar



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rodovia BR-316 - Km 12 - Marituba-Pará - CEP 67.200-970
Fone/Fax: Presidência ((91) 3299-3413 - E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br



os seguintes documentos: carta anual, código de conduta e integridade, além da necessidade de divulgar a remuneração dos administradores da empresa (diretoria e conselho de administração). Outros artigos foram citados como os de números 15 (relacionado com auditoria interna, gestão de riscos, processos de governança: efetividade, eficiência, eficácia com que os recursos serão aplicados), foi detalhado e discutido a Seção II, o qual trata da competência do Conselho de Administração que teve as seguintes mudanças: Art. 23. O Conselho de Administração da EMATER-Pará é o órgão de deliberação colegiada responsável pela aprovação e monitoramento das decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta e integridade. Art. 24. Sem prejuízo das competências previstas no Art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das demais atribuições previstas neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração: I - ~~implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a EMATER-Pará, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;~~ II - ~~avaliar o desempenho dos diretores da EMATER;~~ III - fixar, juntamente com os membros da diretoria, as políticas de ação da EMATER-Pará; IV - ~~aprovar~~ manifestar-se sobre os programas anuais e plurianuais da EMATER-Pará e respectivos orçamentos; V - promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da EMATER-Pará, devendo publicar suas conclusões e ~~informá-las à Assembleia Legislativa do Estado do Pará.~~ VI - ~~aprovar~~ manifestar-se sobre os relatórios financeiros da Diretoria acompanhado de laudo de auditoria e apresentar recomendações sobre as evoluções das receitas e despesas da EMATER-Pará; VII - apreciar os balanços e as prestações de contas da EMATER-Pará, após exame pelo Conselho Fiscal; VIII - apreciar o Relatório Anual de Atividade da Diretoria da EMATER-Pará; IX - ~~aprovar~~ manifestar-se sobre o aumento de capital da Empresa com base no parecer do Conselho Fiscal, sempre que necessário, submetendo-o à apreciação do Governador do Estado; X - ~~aprovar~~ manifestar-se sobre o Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens da EMATER-Pará, submetendo-o à apreciação do Governador do Estado; XI - ~~aprovar~~ manifestar-se sobre o estatuto social e o regulamento geral da EMATER-Pará e suas modificações; XII - ~~aprovar~~ manifestar-se sobre o Código de Conduta e Integridade da EMATER-Pará; XIII - ~~delegar competência à Diretoria, quando julgar necessário;~~ XIV - deliberar sobre casos omissos neste Estatuto Social. Art. 25. O Conselho de Administração da EMATER-PARÁ será constituído por 7 (sete) membros, sendo 1 (um) representante dos empregados e 6 (seis) indicados por titulares das instituições, com atividades compatíveis com a área de atuação da Empresa: I - 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP); II - 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); III - 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN); IV - 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET); V - 1 (um) membro representante da associação dos empregados da EMATER-Pará; VI - 1 (um) membro do Instituto de Terras do Para - ITERPA; VII - 1 (um) membro da Superintendência Federal de Agricultura no Para (SFA - MAPA); § 1º A indicação dos membros do Conselho de Administração será encaminhada ao Governador do Estado pelo Presidente da EMATER-Pará, para efeito de designação; § 2º O Governador do Estado designará, entre os membros indicados para o conselho de Administração, o Presidente e seu substituto; § 3º O Conselho de Administração só poderá reunir-se com a presença de metade mais um de seus membros; § 4º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nos casos de empate; § 5º Os membros da Diretoria Executiva da EMATER-Pará



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rodovia BR-316 - Km 12 - Marituba-Pará - CEP 67.200-970
Fone/Fax: Presidência ((91) 3299-3413 - E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br



participarão das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz e sem direito a voto; Art. 26. O Conselho de Administração reunir-se-á ~~trimestralmente~~ semestralmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros; Parágrafo único. As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo ser encaminhadas aos membros a pauta dos trabalhos e a documentação a ser objeto de discussão e/ou deliberação. E o 42 (pessoal) no qual foi acrescentado que a EMATER poderá contratar empregados por prazo determinado. Em seguida, a presidente do conselho Marta colocou em votação as adequações feitas no estatuto social da empresa com enquadramento à Lei 13.303/16, que foram aprovadas por unanimidade. Dando sequência, a presidente do Conselho anunciou o quinto item da pauta **apreciação do código de conduta e integridade**. Nesse momento, o conselheiro Wendell propôs que, devido o adiantado da hora, o código de conduta e integridade poderia fazer parte da pauta da próxima reunião, a ser realizada em 26 de novembro do corrente ano, sugestão essa aprovada pelos conselheiros presentes. Em seguida, a presidente Marta anunciou o último item da pauta. **O que ocorrer.** Iniciando, o diretor técnico Rosival abordou o tema cobrança dos serviços prestados pela Emater como forma de aumentar sua receita operacional bruta, e justificou a imperiosidade deste propósito, considerando que o mérito do processo é gestaltiano, ou seja, deve estar sintonizado com os programas e projetos da empresa e a viabilização da estratégia de desenvolvimento regional pactuado, por meio de serviços tecnológicos que perpassa uma construção das novas institucionalidades público-privadas e que envolvem a conservação ambiental, o apoio à produção agrícola e agroindustrial, a informação de mercado e apoio à comercialização, a capacitação de agentes para o desenvolvimento local/regional dos diversos segmentos institucionais; que a Emater dispõe, já em vigência, de uma tabela de preços dos serviços prestados passíveis de remuneração-contendo 77 itens de serviços. Em seguida, o Eng.º Agrônomo Wildes, da assessoria de desenvolvimento organizacional, explorando a oportunidade subjacente ao tema pesquisa, que agora constitui um dos objetivos da empresa, comentou sobre o resgate e conservação da biodiversidade para uso sustentável da agricultura familiar que tem a finalidade de coletar, caracterizar e avaliar germoplasma de grãos, hortaliças e espécies florestais, sobremodo, para uso na recuperação de solos e exploração econômica de seus produtos, aproveitando a existência de diversos bancos ativos de germoplasma e oportunidades mercadológicas. Que a erosão genética trouxe a perda de variedades crioulas cu, rusticidade e adaptação ao seu habitat colaboraram ao longo de décadas para a sustentabilidade da agricultura familiar cujos materiais possuem características funcionais e nutraceuticas que podem representar uma importante oportunidade para agregação de valor. Essas cultivares crioulas podem ser selecionadas, multiplicadas e registradas no Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária e colocadas à disposição dos agricultores familiares. Ademais, o resgate da alimentação e das técnicas de cultivo tradicionais pode beneficiar as populações indígenas com esforços relacionados à etnobiologia, por meio de adaptação de metodologias à realidade local onde vivem essas populações para identificar e reintroduzir germoplasma escasso ou desaparecido, observando o arcabouço cultural. Para tanto, sugeriu a negociação de convênio com a EMBRAPA tendo em vista a realização de levantamentos junto aos povos tradicionais, mormente indígenas e quilombolas, utilizando etnociências, para as finalidades supracitadas. O diretor técnico Rosival informou que gestões já iniciadas com a EMBRAPA buscam celebrar novos acordos de parcerias que incluem ações integradas,



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970
Fone/Fax: Presidência ((91) 3299-3413 – E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br



inclusive com o propósito de recriar o grupo de articulação pesquisa/extensão. Nada mais havendo a tratar a presidente do Conselho agradeceu a todos e encerrou a reunião. Sendo Lavrada a Ata por mim Ticyana Haabe Pereira de Carvalho, secretária que após lida, analisada e discutida, será assinada e entregue uma cópia a todos.
Marituba(PA), 10 de setembro de 2019.

Ticyana Haabe Pereira de Carvalho (Secretária) Ticyana de Carvalho

Martha Nilvia Gomes Pina(SEDAP-Presidente) Martha Pina

Vicente de Paula Paiva Neto (rep. empreg. EMATER) Vicente de Paula Paiva Neto

Wendell Andrade de Oliveira (SEMAS) Wendell Andrade de Oliveira

Brenda Rassy Carneiro Maradei(SEPLAN) Brenda Rassy Carneiro Maradei